



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS NO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/PB

EDITAL Nº. 04/2020

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI** – Departamento Regional da Paraíba, por intermédio de sua Superintendência Regional, no uso das suas atribuições, que lhe são asseguradas pela alínea “b” do art. 53 do Decreto nº 494 de 10 de Janeiro de 1962,

RESOLVE:

Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a realização do **4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS**, na (s) área (s) de **ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO COMERCIAL OU DE RECURSOS HUMANOS** para contratação e formação de banco de talentos, de acordo com a conveniência, oportunidade, necessidade e disponibilidade financeiro-orçamentária do **SESI/PB**, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. Os estágios serão concedidos aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino Superior conveniadas com o **IEL/PB**, sendo condição indispensável para a formalização do Termo de Compromisso do Estágio na modalidade Não Obrigatório.
- 1.2. Os estágios serão concedidos aos alunos regularmente matriculados e com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de cumprimento das disciplinas do curso de graduação.
- 1.3. O Instituto Euvaldo Lodi – **IEL/PB** deverá contratar seguro de morte, invalidez e acidentes pessoais em favor dos estagiários.
- 1.4. Ao estagiário será concedida bolsa auxílio mensal no valor de **R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais)** para estágios de 06 (seis) horas diárias e auxílio transporte no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.
- 1.5. Os estágios terão duração de 06 ou 12 meses, a depender das exigências da Instituição de Ensino, prorrogáveis uma única vez por igual período, salvo previsão legal em sentido diverso ou quando se tratar de pessoa com deficiência, cujo prazo poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau.
- 1.6. Concluído ou abandonado o curso, ou, ainda, ocorrendo trancamento do semestre/ano letivo, considerar-se-á automaticamente extinto o estágio.
- 1.7. O estagiário atuará mediante cumprimento de carga horária de 06 (seis) horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais, a depender do turno da Unidade requisitante.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195
José Pinheiro – 58407-363 Campina Grande/PB



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

2. DAS VAGAS.

- 2.1. O certame objetiva selecionar estudantes-estagiários para preenchimento das vagas relacionadas no quadro abaixo (Quadro nº. 1) e formação de banco de talentos, limitado a no máximo 05 (cinco) candidatos por vaga, de acordo com as vagas em suas respectivas cidades.
- 2.2. O candidato que, convocado para participar da segunda etapa do processo seletivo, não comparecer, estará automaticamente eliminado.
- 2.3. O banco de talentos não gera direito subjetivo à contratação, sendo mera expectativa de direito, podendo ou não ser contratado de acordo com a necessidade e o surgimento de vaga.

Quadro nº 1

| CURSOS | UNIDADE DO SESI/PB | TURNO DO ESTÁGIO | QUANTIDADE DE VAGA(S) |
|--|---------------------------|-------------------------|------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO COMERCIAL OU DE RECURSOS HUMANOS | ESCOLA SESI PRATA | TARDE | 01 |

3. DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1. As inscrições para participar deste processo seletivo serão gratuitas.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **23/10/2020 A 26/10/2020**, exclusivamente através do site do **IEL/PB** (www.fiepb.com.br/iel).
- 3.3. O ato da inscrição implica na declaração de ciência e concordância do candidato a respeito de todas as condições previstas neste edital.
- 3.4. As Pessoas com Deficiência (PCD) deverão apresentar no ato da admissão, cópia e original do laudo/atestado médico (emitido num período de até 90 dias) informando a deficiência, o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente, contendo data e responsável pela emissão (Nome do Médico e



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM) fornecido por instituição pública de saúde, sob pena de indeferimento de sua inscrição e da contratação para estágio.

- 3.4.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá indicar, na inscrição, os recursos especiais necessários e anexar ao formulário eletrônico o laudo médico (em formato PDF ou JPEG) especificando o tipo de deficiência que possui e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado.

4. DO PROCESSO SELETIVO.

- 4.1. Os candidatos inscritos serão convocados a participar das etapas do Processo Seletivo, exclusivamente, no site do **IEL/PB** (www.fiepb.com.br/iel).
- 4.2. O Processo Seletivo será dividido em 2 (duas) etapas:
- 4.2.1 A primeira etapa: Análise Curricular, que será realizada mediante seleção dos 10 (dez) primeiros candidatos inscritos por vaga ofertada, que apresentarem em seu Histórico Escolar maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e que obtenham, conforme o tópico 1.2 deste Edital, concluído 50% do curso.
- 4.2.2 Na segunda etapa, o candidato será submetido a no mínimo 02 (dois) dos seguintes procedimentos: Entrevista, Caso Prático, Dinâmica de Grupo ou Testes.
- 4.3 Os procedimentos adotados na segunda etapa serão estabelecidos de acordo com o curso para o qual concorreu à vaga.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR - COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR.

- 5.1. Os interessados em concorrer às vagas de estágio deverão preencher o formulário informando os dados solicitados e anexar Histórico Escolar e matrícula atualizada, em formato PDF ou JPEG, dentro do período de inscrição, conforme item 3.2 deste Edital.
- 5.2. Serão classificados para a segunda etapa do processo de seleção os 05 (cinco) primeiros candidatos inscritos com maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), para cada curso por Unidade do **SESI/PB**.
- 5.3. A relação dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada, exclusivamente, no site do **IEL/PB** (www.fiepb.com.br/iel).
- 5.4. Não poderá assumir a vaga o candidato que, no momento da convocação, não tiver no mínimo um ano restante até a conclusão do curso com o qual concorreu à vaga.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

6. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES.

- 6.1. O currículo será avaliado conforme critérios do quadro de pontuações abaixo (Quadro nº 2).
- 6.2. Deverão ser apresentados, no momento da entrevista, os originais e as cópias dos documentos que comprovem a realização dos itens contidos no currículo.

Quadro nº 2

| ATIVIDADES | PONTUAÇÃO |
|--|--|
| Participação do candidato em projetos de pesquisa ou extensão na área em que concorre | 0,5 (meio) ponto por cada projeto até o máximo de 1 (um) ponto |
| Participação em cursos ou minicursos de aperfeiçoamento na área em que concorre (carga horária mínima de 20 horas) | 0,5 (meio) ponto para cada participação até o máximo de 1 (um) ponto |
| Formação complementar (curso de línguas ou de informática) | 0,5 (meio) ponto por cada formação até o máximo de 1 (um) ponto |
| Entrevista e caso prático. | Pontuação de habilidades máxima de até 07 (sete) pontos |

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.

- 7.1. A divulgação dos candidatos aprovados e os classificados para o banco de talentos do Processo Seletivo será publicada exclusivamente no site do **IEL/PB** (www.fiepb.com.br/iel).
- 7.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para a respectiva formalização do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO a ser firmado entre o estudante-estagiário, o **SESI/PB**, o Instituto Euvaldo Lodi – **IEL/PB** e a **Instituição de Ensino – IE** em que estiver matriculado.
- 7.3. São condições indispensáveis para formalização do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, além de o candidato ter sido aprovado no processo seletivo, o atendimento dos demais requisitos:
 - a) Ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de cumprimento das disciplinas do curso;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Número do PIS ou NIS;
- f) Comprovante de Reservista para os aprovados do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência atualizado;
- h) Cópia do Cartão do banco de Conta Corrente ou Conta Poupança;
- i) Original da Declaração de Matrícula Atualizada (expedida no prazo máximo de 60 dias);
- j) Histórico Escolar atualizado (expedido no máximo de 60 dias)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 8.1. Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados, exclusivamente, no site do IEL/PB (www.fiepb.com.br/iel):
- 8.2. O prazo de validade deste processo seletivo para contratação de estagiários será por seis meses, a contar da data de publicação da classificação final.
- 8.3. Caberá recurso fundamentado das etapas do Processo Seletivo, sem efeito suspensivo, ao candidato que se julgar prejudicado, desde que devidamente assinado e enviado para o e-mail de: selecao@fiepb.org.br, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado ou gabarito.
- 8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi na Paraíba – IEL NR/PB e o Serviço Social da Indústria – Sesi/PB.
- 8.5. O Sesi/PB poderá cancelar o presente Processo Seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.
- 8.6. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do site e/ou email informado no ato da inscrição.

Campina Grande, 23 de outubro de 2020.

Geisa Brito da Silva
Superintendente do Sesi/PB